

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

DR. PEDRO PEDROSSIAN — Governador do Estado
DR. LENINE DE CAMPOS POVOAS — Vice Governador do Estado
DR. FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ — Secretário do Interior e Justiça
DR. PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES — Secretário de Fazenda
Tenente Coronel JOSÉ DE MENEZES — Secretário de Segurança Pública
DR. BENTO MACHADO LOBO — Secretário de Agricultura
DR. CLOVIS FIALGUA DE MOURA — Secretário de Saúde
Prof. OSCAR DA COSTA RIBEIRO — Secretário de Educação e Cultura
DR. SARKIS TCHARGHJIAN — Secretário de Viação e Obras Públicas
DR. ROBERTO A. F. DE BARROS GALVAO — Secretário de Governo e Coordenação Econômica
SR. JOAO ABINOS — Chefe da Casa Civil
SR. DELPHINO MATTOS — Sub-Chefe da Casa Civil
DR. ANTONIO MENDES CANALE — Chefe de Gabinete da Casa Civil
DR. RUBENS M. TEIXEIRA DE SOUZA — Secretário Particular do Governador
SR. PEDRO VALLE — Assessor de Imprensa e Relações Públicas
CEL. JOSÉ WALBRAN JUCA — Chefe da Casa Militar
MAJOR JOSÉ PEREIRA DINIZ — Sub-Chefe da Casa Militar
TENENTE ATAIDE SOUZA LOPES — Ajudante de Ordens

Ao lido das mensagens que chegaram, recebidas por Prefeitos, Deputados, representantes das Câmaras Municipais, Chefes Políticos chegaram também manifestações de humildes cidadãos que outra aspiração não têm que o progresso de Mato Grosso.

Dentre estas, destacamos as dos Srs. Pedro Baptista do Nascimento Filho, Escrivão de Paz em Vila de Coimbra e Aníbal Vianna, residente em Porto Wilma, município de Glória de Dourados.

Eis o que dizem, a certa altura de suas mensagens, os dois signatários acima nomeados:

"Faço uma idéia de quão angustiante foram os dias dessa crise para S. Excia., mas a nós também coube uma parcela do desespero angustiante, ver e sentir o desenvolvimento de que tanto necessitamos, praticamente interrompido".

"Os amigos de V. Excia., também vivem a história e com tristeza e apreensão buscam nas esperanças depositadas no seu governo uma solução para a crise do momento.

Não tememos, a Justiça, porque sabemos e confiamos nos homens de mentalidade sadia e de boa formação cristã, que regem os destinos da Pátria.

Tememos, todavia, os enredos e a mentira".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1064 DE 30 DE AGOSTO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a criar a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Corumbá.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do item VII, do artigo 14, da Constituição Estadual decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo

autorizado a criar a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Corumbá.

Parágrafo único — A Faculdade de que trata este artigo funcionará provisoriamente no andar superior do Grupo Escolar Luiz de Albuquerque.

Artigo 2º — Integrando a lotação da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Corumbá, fica o Poder Executivo autorizado a criar os seguintes cargos:

Em Comissão: 1 (hum) de Diretor, padrão Z6;

1 (hum) de Vice-Diretor;
 1 (hum) de Secretário padrão P;
 De Carreira: 34 (trinta e quatro) professores padrão Z5;

1 (hum) Bibliotecário classe M;
 1 (hum) Escrivão classe M;
 1 (hum) Porteiro, classe PT4;
 1 (hum) Inspetor de Alunos classe J;
 Extranumerário-Mensalista:
 1 (hum) de Continuo Ref. XIII.

Artigo 3º — A despesa decorrente da execução do presente decreto, correrá à conta de verba própria consignada no orçamento para o ano de 1968.

Artigo 4º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Culabá, 30 de agosto de 1967.

EMANUEL PINHEIRO — Presidente

O Presidente da Assembléia Legislativa: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19/67

Concede ao Deputado OLIVEIRA LIMA licença de oitenta dias, para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado OLIVEIRA LIMA licença de oitenta dias, para tratamento de saúde, a contar de 23 de agosto corrente.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1967.

Emanuel Pinheiro — Presidente
 Milton Figueiredo — 1º Secretário
 José Cerveira — 2º Secretário

O Presidente da Assembléia Legislativa: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20/67

Concede ao Deputado WALTER DE CASTRO licença de quinze dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado WALTER DE CASTRO licença de quinze (15) dias para tratamento de saúde a contar do dia 1º setembro p. vinduro.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1967

Renê Barbour — Presidente
 Milton Figueiredo — 1º Secretário
 José Cerveira — 2º Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIAS

DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1967

O Secretário de Educação e Cultura, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

N. 655/67 — RESOLVE determinar que EUNICE RAMOS, Secretário Padrão "P", da Escola Normal "Pedro Celestino", atualmente no Colégio Estadual "Barnabé de Mesquita" ambos nesta Capital passe a servir na Comissão de Bolsas de Estudo desta Secretaria, até ulterior deliberação.

N. 656/67 — RESOLVE remover a pedido, a Professora Primária, cls. K, efetiva, MARIA DA CONCEIÇÃO INACIO, do Grupo Escolar da cidade de Rio Negro, para o Grupo Escolar "Argemiro de Arruda Fialho", da cidade de Campo Grande.

DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1967

N. 657/67 — RESOLVE admitir AMÉRICO FRANCISCO DOS SANTOS, para como Extranumerário — Mensalista, Ref. V, exercer as funções de Vigia, do Grupo Escolar da cidade de Cassilândia, correndo a despesa com o pagamento de seu salário à conta da dotação: 07 — Secretaria de Educação e Cultura; 4.07.04.04.01 — Departamento de Educação Pré Primária e Primária; Categoria 3.0.0.0 — Despesas Correntes; Verba 3.100 — Despesas de Custeio; Consignação 3.111 — Pessoal Civil; Sub Consignação 12; ITEM 01 CONTRATADO, do vigente orçamento.